



**ATA nº 40/2021 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

MEMBROS:

PRESIDENTE – ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE – DORIVAL MATTOS DE MORAIS

MEMBRO – FABIO ROCHA

Aos doze dias do mês de julho de 2021, às 8 horas, conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca, dos Projetos de Lei nº 36, 42, 43, 45, 46, 47, 49 de 2021, de criação do Poder Executivo. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: **Projeto de Lei nº 036/2021: Relator: Dorival Mattos de Moraes: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Fabio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 49/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 36/2021. Pela Procuradora Jurídica foi dito que, advertiu os vereadores quanto a ilegalidade do projeto, devendo cada Vereador votar conforme seu entendimento, pois o parecer é apenas técnico, que busca evitar afrontamento aos princípios constitucionais e respeitar o trâmite do processo legislativo. Ainda, menciona que foram entregues três pareceres e que também foram anexados ao projeto. **Projeto de Lei nº 43/2021 Relator: Dorival Mattos de Moraes: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Fabio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 53/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 43/2021. **Projeto de Lei nº 45/2021 Relator: Antonio Carlos Ferreira: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Dorival Mattos de Moraes e Fabio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 54/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 45/2021. **Projeto de Lei nº 46/2021 Relator: Dorival Mattos de Moraes: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Dorival Mattos de Moraes e Fabio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 55/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 46/2021. **Projeto de Lei nº 47/2021 Relator: Fábio Rocha: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo



Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Dorival Mattos de Moraes** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 56/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 47/2021. **Projeto de Lei nº 49/2021 Relator: Dorival Mattos de Moraes: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Fábio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 57/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 49/2021. **Projeto de Lei nº 50/2021 Relator: Fábio Rocha: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Dorival Mattos de Moraes** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 58/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 50/2021. **Projeto de Lei nº 51/2021 Relator: Antonio Carlos Ferreira: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Dorival Mattos de Moraes e Fábio Rocha** votaram conforme o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 59/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 51/2021. Nada mais havendo a tratar, às 8h10min, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. PRESIDENTE – ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, VICE-PRESIDENTE– DORIVAL MATTOS DE MORAIS e MEMBRO – FABIO ROCHA: